DECRETO Nº. 14.651/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.899, de 28 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.899, de 28 de setembro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.301.0012.1435 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00
4.4.90.51.00 - Fonte 102 - Obras e Instalações.....R$74.000,00

Total.....R$75.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$75.000,00

Total.....R$75.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município